JUSTIFICATIVA

O atendimento de emergências médicas envolvendo pessoas autistas pode apresentar desafios e particularidades que exigem atenção e preparo específicos por parte dos profissionais de saúde e equipes de resgate. Nesse sentido, o presente projeto de lei visa estabelecer um protocolo para o atendimento de emergências médicas envolvendo pessoas autistas no município de Praia Grande.

O protocolo proposto por este projeto de lei deverá ser elaborado em parceria com entidades representativas de autistas e profissionais especializados na área, contemplando orientações específicas para o atendimento de pessoas autistas em situações de emergência médica, incluindo procedimentos de segurança, comunicação e atenção às particularidades de cada caso.

Além disso, propõe-se a promoção de treinamentos regulares para os profissionais de saúde e equipes de resgate que atuam no município, visando a capacitação para o atendimento de pessoas autistas em situações de emergência.

Com a implantação desse protocolo, espera-se garantir um atendimento mais eficiente e seguro para as pessoas autistas em situações de emergência médica

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 4 de maio de 2023.

MARCOS ROGERIO CAMARA
Vereador – MDB

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código SAJMDWAW 4LLGWIDN SXQL6E5L WFAHZJ2D
Assinado por: MARCOS ROGERIO CAMARA.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.

INDICAÇÃO N°

Anteprojeto de Lei nº

Estabelece um protocolo para o atendimento de emergências médicas envolvendo pessoas autistas, incluindo treinamento para profissionais de saúde e equipes de resgate no município de Praia Grande.

Artigo 1º - Fica estabelecido um protocolo para o atendimento de emergências médicas envolvendo pessoas autistas no município de Praia Grande.

Artigo 2º - O protocolo deverá ser elaborado e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com entidades representativas de autistas e profissionais especializados na área.

Artigo 3º - O protocolo deverá contemplar orientações específicas para o atendimento de pessoas autistas em situações de emergência médica, incluindo procedimentos de segurança, comunicação e atenção às particularidades de cada caso.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover treinamentos regulares para os profissionais de saúde e equipes de resgate que atuam no município, visando a capacitação para o atendimento de pessoas autistas em situações de emergência.

Artigo 5º - Os estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam atendimento de emergência no município deverão seguir o protocolo estabelecido por esta lei e garantir a capacitação de seus profissionais para o atendimento de pessoas autistas.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código SAJMDWAW 4LLGWIDN SXQL6E5L WFAHZJ2D
Assinado por: MARCOS ROGERIO CAMARA.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover campanhas de conscientização e divulgação do protocolo para a população em geral, visando a disseminação das informações e a valorização da inclusão e da diversidade.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da implantação do presente protocolo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código SAJMDWAW 4LLGWIDN SXQL6E5L WFAHZJ2D
Assinado por: MARCOS ROGERIO CAMARA.

Verificação de assinatura

Código de verificação:

SAJMDWAW 4LLGWIDN SXQL6E5L WFAHZJ2D

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código SAJMDWAW 4LLGWIDN SXQL6E5L WFAHZJ2D
Assinado por: MARCOS ROGERIO CAMARA.